

4.3.3 — Autorizar a inscrição e a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes;

4.3.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia de feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

4.3.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;

4.3.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

4.3.7 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do mapa anual e o gozo de férias interpoladas;

4.3.8 — Autorizar a condução de viaturas da ANAC por trabalhadores ou colaboradores;

4.3.9 — Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores;

4.3.10 — Autorizar licenças sem remuneração, de curta duração, até seis meses.

4.4 — Na área de gestão do pessoal da ANAC:

4.4.1 — Autorizar o pagamento de todas as despesas com trabalhadores e prestadores de serviço, decorrentes da legislação em vigor, designadamente vencimentos e atribuição de outros abonos a que os trabalhadores da ANAC tenham direito;

4.4.2 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como autorizar a prática das modalidades de horário legal e regularmente previstas, designadamente no âmbito da lei de proteção da maternidade e paternidade;

4.4.3 — Designar os membros do júri de acompanhamento do período experimental dos trabalhadores;

4.4.4 — Autorizar o pagamento fracionado de valores indevidamente recebidos pelos trabalhadores;

4.4.5 — Praticar todos os atos relativos aos processos de acidentes de trabalho e autorizar os pagamentos devidos, nos termos da lei;

4.4.6 — Proceder à instauração de inquéritos relativos a acidentes ocorridos com viaturas da ANAC, submetendo os respetivos resultados ao Conselho de Administração.

4.5 — Outras áreas de atuação:

4.5.1 — Exercer todos os atos compreendidos nos poderes de supervisão previstos no artigo 32.º dos Estatutos da ANAC, no âmbito dos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;

4.5.2 — Aprovar programas de fiscalização, de inspeção e de auditoria, determinar fiscalizações, inspeções ou auditorias extraordinárias, nos termos dos artigos 33.º e 34.º dos Estatutos da ANAC, e credenciar as pessoas ou entidades para efeitos do disposto no artigo 36.º dos referidos Estatutos.

4.6 — As competências enunciadas nos pontos 4.2., 4.3., 4.4. e 4.5. podem ser subdelegadas nos dirigentes ou nos trabalhadores das respetivas áreas.

5 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

30 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Miguel Silva Ribeiro*.

208918063

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 10187/2015

Por Despacho de 19/08/2015, proferido pelo Exmo. Reitor da Universidade de Aveiro, foi determinada a cessação da comissão de serviço em regime de substituição, como Chefe de Divisão, da Licenciada Elisabete Marina da Silva Bastos, com efeitos a partir de 20/08/2015. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

31/08/2015. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.
208917561

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 10188/2015

O Conselho Científico da Faculdade de Artes e Letras, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Comunicação, avaliado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com decisão de acreditação publicada a 30 de junho de 2014.

Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior e registada em 2 de julho de 2015, com o n.º R/A-Ef 1302/2011/AL01.

1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos correspondente à presente alteração é o constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

2.º

Regime de transição

Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 15713/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro, transitam para a estrutura com o plano de estudos fixado no presente despacho.

A título extraordinário será autorizada, no ano letivo de transição, 2015/2016, a inscrição a 66 ECTS (1.ª inscrição) aos estudantes que frequentaram o plano de estudos anterior.

3.º

Entrada em vigor

Esta alteração entra em vigor no ano letivo de 2015/2016.

1 de setembro de 2015. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Instituição de Ensino Superior: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica: Faculdade de Artes e Letras
- 3 — Designação do ciclo de estudos: Ciências da Comunicação
- 4 — Grau: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Comunicação
- 6 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não existem ramos; apenas unidades curriculares que se dividem em duas áreas de estudos (jornalismo; publicidade e relações públicas), mas que são de opção livre e não requerem precedências.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	102	36
Filosofia	FIL	12	
Artes e Letras	AL	6	
Arte e Design	AD	6	
Ciências Humanas e Jurídicas . . .	CHJ	6	
Ciências Sociais e Económicas . . .	CSE	6	
Letras e Humanidades	LH	6	
<i>Subtotal</i>		144	36
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:
11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos: Ciências da Comunicação

Grau: Licenciatura

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
História dos Media	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Práticas de Expressão Portuguesa	AL	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Semiótica	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Técnicas de Redação Jornalística	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Publicidade e Relações Públicas	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Pensamento Contemporâneo	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Sociologia da Comunicação	CC	Semestral	168	TP:60	6	
Teoria da Comunicação	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Teoria da Linguagem	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Economia	CSE	Semestral	168	TP:60	6	
História do Século XX	LH	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Epistemologia	FIL	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Semiologia da Imagem e do Discurso	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Webjornalismo	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Produção de Imagem	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	Optativa.

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Linguagem dos Media	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Retórica	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Publicidade	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	Optativa I.
Teoria da Notícia	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	Optativa I.
Géneros Jornalísticos	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	Optativa II.
Relações Públicas	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	Optativa II.

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Públicos e Audiências	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Sociedade e Comunicação	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Teoria Política	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
História da Arte	AD	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Jornalismo Radiofónico	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	Optativa.
Planificação de Comunicação	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	Optativa.

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Cibercultura	CC	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Direito e Deontologia da Comunicação	CHJ	Semestral	168	T:45	6	
Ética	FIL	Semestral	168	TP:45; OT:15	6	
Atelier de Jornalismo	CC	Semestral	336	TP:45; OT:15	12	Optativa.
Atelier de Publicidade e Relações Públicas	CC	Semestral	336	TP:45; OT:15	12	Optativa.

208917497

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 10369/2015

Por despacho de 1 de setembro de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Ricardo Manuel de Barboza Marques de Moraes e Soares, autorizada a celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, para exercer funções docentes no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na categoria de Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial (20%), pelo período de um ano, sendo abonado pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, produzindo efeitos a 1 de setembro de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de setembro de 2015. — O Diretor-Executivo, *Acácio de Almeida Santos*.

208920128

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Regulamento n.º 618/2015

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, Nova Information Management School (NOVA IMS), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL e da alínea d) n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da NOVA IMS, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, e 15/2013, de 7 de agosto, confere o grau de Mestre em Estudos Analíticos Avançados, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A — CR 197/2011.

Nos termos dos estatutos da NOVA IMS, e ainda ao abrigo do despacho (extrato) n.º 855/2010, de 13 de janeiro, do Reitor da UNL,

publicam-se de seguida, as Normas Regulamentares do 2.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Estudos Analíticos Avançados.

1 de setembro de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.

Normas Regulamentares do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Estudos Analíticos Avançados

Artigo 1.º

Criação

A UNL, através da NOVA IMS, confere o grau de Mestre em Estudos Analíticos Avançados na área de especialização de Tecnologias e Sistemas de Informação.

Artigo 2.º

Objetivos específicos do curso

Este ciclo de estudos visa formar especialistas/investigadores com conhecimentos aprofundados e abrangentes ao nível de:

- Necessidades da organização relativamente a informação para suporte à decisão;
- Paradigmas e tecnologias atualmente utilizados na gestão de informação;
- Processos e ferramentas utilizados na organização, acesso e disponibilização da informação no contexto empresarial;
- Metodologias e ferramentas, estatísticas e computacionais, de exploração e análise de informação, para reduzir os níveis de incerteza associados à tomada de decisão;
- Compreender a relevância das metodologias de gestão de informação para o sucesso empresarial e familiaridade com as bases científicas da gestão de informação;
- Compreender as ferramentas analíticas resultantes da confluência da estatística e da computação, bem como das suas múltiplas aplicações na criação de valor;
- Possuir conhecimentos que constituam a base de desenvolvimentos e aplicações originais no âmbito da gestão de informação e em particular dos sistemas de apoio à decisão;
- Saber aplicar os conhecimentos na resolução de problemas em situações novas e em contextos alargados e multidisciplinares no âmbito dos processos analíticos;